



MUNICIPIO DE BARRO

Secretaria de Saúde

GESTOR:

Samya Flavya Nascimento Macedo

17/01/2022 à 31/12/2022

(PCS) Prestação de Contas de Gestão - 2022

Instrução Normativa nº 03/2013, de 19 de dezembro de 2013 D.O.E. de 23 de dezembro de 2013

Elaborado por:

CONPUBLIC - CONSULTORIA E ASSESSORIA PUBLICA S/S LTDA
RUA JOAO BANTIM D SOUSA, 87, VILA NILDALIA, 63.140-000, ASSARE-CE.
CNPJ: 11.445.693/0001-42



MUNICIPIO DE BARRO

MUNICIPIO DE BARRO

Secretaria de Saúde

GESTOR:

Samya Flavya Nascimento Macedo

17/01/2022 à 31/12/2022

(PCS) Prestação de Contas de Gestão - 2022

Instrução Normativa nº 03/2013, de 19 de dezembro de 2013 D.O.E. de 23 de dezembro de 2013

Anexo I - Art. 6º

Ofício de encaminhamento, assinado pela autoridade competente, acompanhado da portaria de nomeação e exoneração, caso esta última tenha ocorrido

Elaborado por:

CONPUBLIC - CONSULTORIA E ASSESSORIA PUBLICA S/S LTDA
RUA JOAO BANTIM D SOUSA, 87, VILA NILDALIA, 63.140-000, ASSARE-CE.
CNPJ: 11.445.693/0001-42

MUNICIPIO DE BARRO

OFÍCIO Nº. 03/2023.

BARRO - CE, 22 de Março de 2023

OFÍCIO DE ENCAMINHAMENTO DE CONTAS

(PCS) Prestação de Contas de Gestão - 2022
Município de BARRO

SECRETARIA DE SAÚDE

SAMYA FLAVYA NASCIMENTO MACEDO, brasileiro(a), SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE, de CPF nº. 672.081.503-20, residente à RUA JOSE LEITE CABRAL, 246, Bairro CENTRO, BARRO – CE vem à presença de V.Exa. apresentar a sua (PCS) Prestação de Contas de Gestão - 2022, Período do **17/01/2022 a 31/12/2022**, conforme os seguintes documentos;

1. Ofício de encaminhamento, assinado pela autoridade competente, acompanhado da portaria de nomeação e exoneração, caso esta última tenha ocorrido - Art. 6º - Anexo I
2. Cópias dos extratos bancários completos do primeiro e do último dia de gestão dos responsáveis, relativos a todas as contas correntes e de aplicações financeiras da unidade gestora; - Art. 6º - Anexo X
3. Atos de nomeação dos componentes da Comissão de Licitação e do Pregoeiro e Equipe de Apoio; - Art. 6º - Anexo XI
4. Relação das entidades beneficiadas por convênio, com a indicação dos valores empenhados e dos valores pagos (modelo nº 11, em anexo); - Art. 6º - Anexo XII
5. Cópia da lei que fixou os subsídios de prefeito, vice-prefeito e secretários para o período, assim como da lei que fixou o dos vereadores, nos casos das contas de gestão de câmara municipal; - Art. 6º - Anexo XIV
6. informações cadastrais dos ordenadores de despesas/gestores e contador ou empresa responsável pela elaboração da Prestação de Contas (modelos nºs 01 e 02, em anexo) - Art. 6º - Anexo II
7. Balanços orçamentário, financeiro e patrimonial, demonstração das variações patrimoniais, demonstração dos fluxos de caixa, demonstração das mutações do patrimônio líquido, todos com suas respectivas notas explicativas, além dos Anexos I, II, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XVI e XVII da Lei nº 4.320/64, de forma que as demonstrações contábeis devem conter a identificação da entidade do setor público, da autoridade responsável e do contabilista; - Art. 6º - Anexo III
8. Demonstrativo dos adiantamentos concedidos (modelo nº 03, em anexo); - Art. 6º - Anexo IV


Sâmya Flavya N. Macêdo
Secretária de saúde
CPF: 672.081.503-20

MUNICIPIO DE BARRO

9. Demonstrativo das doações, subvenções, auxílios e contribuições concedidos, pagos ou não, quando for o caso (modelo nº 04, em anexo); - Art. 6º - Anexo V
10. Demonstrativo das responsabilidades não regularizadas, com a indicação das providências adotadas para sua regularização (modelo nº 05, em anexo); - Art. 6º - Anexo VI
11. Quadro dos Restos a Pagar inscritos, discriminando os processados e não processados, identificando a classificação funcional- programática e, ainda, a relação dos restos a pagar pagos e os cancelados (modelo nº 06 anexo); - Art. 6º - Anexo VII
12. Relatório do responsável pelo setor contábil (modelo nº 07, em anexo); - Art. 6º - Anexo VIII
13. Termo de conferência de caixa e as conciliações bancárias relativas ao primeiro e último dia de gestão (modelo nº 08, em anexo); - Art. 6º - Anexo IX
14. Os incisos I a XII são idênticos aos do art. 6º e, caso seja fundo relacionado à educação, inclui-se o inciso XV; - Art. 9º - Anexo I
15. Normas que regulam a gestão do Fundo e das alterações ocorridas no exercício, ou declaração expressa de sua não ocorrência; - Art. 9º - Anexo II
16. Relatório do Conselho do Fundo Especial, caso existente. - Art. 9º - Anexo III

Atenciosamente,


Samya Flávia Nascimento Macedo
Sec. Municipal de Saúde
CPF: 07.110.593-20

Samya Flávia Nascimento Macedo
Sec. Municipal de Saúde

Ao José Valdomiro Távora de Castro Júnior
Presidente do TCE
Rua Sena Madureira, Nº 1047
Centro
Fortaleza-CE



PORTARIA Nº 45, DE 17 DE JANEIRO DE 2022.

Nomeia Secretária Municipal de Saúde para atender as necessidades do serviço público e organização administrativa do Poder Executivo municipal de Barro/CE.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BARRO – CE**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 123, II, “a” da lei Orgânica do Município;

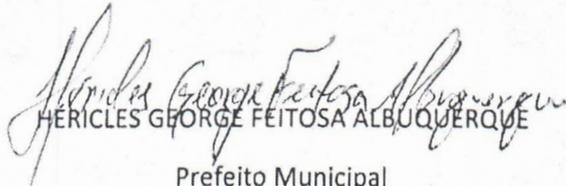
Resolve:

Art. 1º Nomear, a senhora **SAMYA FLAVYA NASCIMENTO MACEDO**, inscrita no CPF nº 672.081.503-20, para provimento do cargo público de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, a constar desta data, com as atribuições inerentes ao cargo na forma da legislação pertinente.

Art. 2º Fica também a Secretária acima, nomeada como **ORDENADORA DE DESPESAS DO FUNDO DA SAÚDE** do Município de Barro – CE.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Barro – CE, aos 17 dias do mês de janeiro do ano de 2022.


HÉRICLES GEORGE FEITOSA ALBUQUERQUE

Prefeito Municipal